

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

### SUMÁRIO

- PORTARIA № 006/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023 "APROVA O DETALHAMENTO DAS ROTAS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2 AS CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUȚA № 02/2019 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ILHEUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ATA e RESOLUÇÃO DO CMDCA.
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 107/2023.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 194/2022.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

Portaria



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



PORTARIA Nº 006/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Aprova o detalhamento das rotas complementar de Transporte Escolar a serem executadas no Município de Presidente Tancredo Neves, em cumprimento a obrigação prevista no item 2 as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Nº 02/2019 firmado junto ao Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Ilhéus e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições previstas no art. 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 205, Constituição Federal), assegurando educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (art. 208, inciso I, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município possui fundamento legal na regra prevista no inciso VI do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei Federal nº. 10.709, de 31 de julho de 2003 e art. 3º da mesma Lei, segundo a qual constitui incumbência do Município "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal", devendo articular-se com o Estado, para prover o transporte de escolares da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Tancredo Neves firmou junto ao Ministério público Federal, através da Procuradoria da República em Ilhéus, em 25/03/2019, o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Nº 02/2019, para regularização do serviço de Transporte Escolar, que prevê um rol de obrigações prévias e posteriores ao Processo de Licitação do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a adequada delimitação do objeto do serviço de transporte escolar pressupõe o conhecimento das condições e distâncias reais de cada rota, e por outro lado, o que pode ser solucionado pelo

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: <a href="mailto:secptn@yahoo.com.br">secptn@yahoo.com.br</a>

Página 002



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



georreferenciamento e mapeamento das rotas de transporte escolar do município e pela fiscalização e publicidade adequadas;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a obrigação prevista no item 2 as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Nº 02/2019, é obrigação da Secretaria Municipal de Educação aprovar o detalhamento das rotas para execução do serviço de Transporte Escolar;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar, na forma dos Anexos I a II desta Portaria, o detalhamento das rotas de Transporte Escolar a serem executadas no Município de Presidente Tancredo Neves e o respectivo mapeamento das mesmas, em cumprimento a obrigação prevista no item 2 as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 02/2019, firmado pelo Município junto ao Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Ilhéus.
- Art. 2º. O Serviço de Transporte de Escolares será prestado mediante a execução direta ou indireta das rotas compostas pelos roteiros/itinerários referidos no Anexo I e ilustradas no Anexo II desta Portaria.
- § 1º. Considera-se Rota, o itinerário a ser percorrido diariamente em estradas vicinais e em pavimentação asfáltica do território municipal e limites, iniciando-se na zona rural, chegando a Unidade Escolar e voltando para o ponto de partida, correspondendo a um item específico a ser disputado em licitação, nos Anexos I e II e no Termo de Referência.
- § 2º. Considera-se Rota, também, o itinerário percorrido pelos ônibus e micro-ônibus da frota de ônibus do Programa Caminho da Escola, que deverão ser georreferenciados e divulgados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria.
- § 3º. As Rotas serão concentradas em Setores que correspondem ao conjunto de rotas que deverão ser executadas na forma dos §§ 1º e § 2º deste artigo.
  - § 4º. Para execução indireta do serviço, os setores geográficos no Município são os seguintes:
  - a) Setor 1 Gendiba/Ouro Preto
  - b) Setor 2 Moenda/Tesoura II
  - c) Setor 3 Ipiranga

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Japão. CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



- d) Setor 4 Corte de Pedra/Julião
- e) Setor 5 Chorão/Baixão
- f) Setor 6 Riachão do Meio/Campo da Aviação
- g) Setor 7 Roda D'agua
- h) Setor 8 Serra do Sal
- i) Setor 9 Sede

§6º. Cada Setor terão tantas rotas quantas sejam viáveis a boa execução do serviço de transporte escolar, que no ano de 2019 e para a licitação a ser deflagrada consistem nas seguintes rotas detalhadas e ilustradas nos Anexos I e II desta Portaria:

- Setor 01 rota 18 Saindo de Tocalha passando por: Fazenda de Norato, Fazenda Salomão finalizando em Colégio Municipal Cecília Machado tendo percorrido em ida e volta 18,2Km percurso feito por uma Van.
- 2. **Setor 02 rota 17** Saindo de Mariozinho e finalizando em Escola Municipal Agostinho Gomes, tendo percorrido em ida e volta 5,6Km tendo o percurso feito por uma Van.
- 3. **Setor 03 rota 06 -** Saindo de Recôncavo passando por: Iraque e finalizando em Colégio Municipal Ipiranga, tendo percorrido em ida e volta 20,4km percurso feito por um Ônibus.
- Setor 03 rota 07 Saindo de Baixa Alegre passando por: Lontra e finalizando em Escola Santa Madalena, tendo percorrido em ida e volta 14,6km x 2 percurso feito por uma Van.
- Setor 04 rota 06 Saindo de Jiboinha passando por: Fazenda Toin Prazer finalizando em Corte de Pedra, tendo percorrido em ida e volta 11,8Km percurso feito por uma Van.
- 6. Setor 06 rota 05 Saindo de Riachão do Meio, passando por Agenor e finalizando em Centro Educacional Mundo Infantil, tendo percorrido em ida e volta 25,4Km tendo o percurso feito por uma Van.
- §6º. As rotas descritas no Anexo I correspondem aos Mapas das Rotas ilustrados no Anexo II desta Portaria.
- **Art. 3º.** Deverá ser dado conhecimento ao Ministério Público Federal da íntegra desta Portaria, no prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41

SME 4

Presidente Tancredo Neves, 19 de julho de 2023.

### ANTÔNIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: <a href="mailto:secptn@yahoo.com.br">secptn@yahoo.com.br</a>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação ESTADO DA BAHIA

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41

ANEXO I - PLANILHAS TRECHOS TRANSPORTE ESCOLAR

_	_	
		(N)
2 mm		18
	7	DOO NEVE
		A. Tancin
		Ñ

OUANTIDADE DE DIAS	208	208
AEĮCNFO	NΥΛ	NΥΛ
QUANT, ALUNOS POR TURNO		
DISTÂNCIA TOTAL DIÁRIA (KM)	17,4	13
DISTÂNCIA PERCORRIDA TRECHO(KM) - VOLTA	8,7	6,5
DISLYNCIV DISLYNCIV LBECHO(KW) - IDV	8,7	6,5
COOKDENVDVS	CONFORME MAPA - SETOR 02 ROTA 16	CONFORME MAPA - SETOR 05 ROTA 04
HORÁRIOS	SAÍDA DO PONTO INICIAL: 07h20min CHEGADA AO PONTO FINAL 07h50min - SAÍDA DO PONTO FINAL 12h min CHEGADA AO PONTO INICIAL 12h 50min	SAÍDA DO PONTO INICIAL 12h10min CHEGADA AO PONTO FINAL 12h50min - SAÍDA DO PONTO FINAL 17h05min CHEGADA AO INICIAL 17h45min
COMDIČYO DV AIV	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA E BR	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA
QUAUT, TURNO	1	1
TURNO	ONITUTAM	VESPERTINO
DESCRIÇYO DO DESCRIÇYO DO	IDA: SAINDO DA MUSSURUNGA E FINALIZANDO NO COLÉGIO BRÁS BISPO DE OLIVEIRA VOLTA: PERCUSSO INVERSO	IDA: SAINDO DO BAIXÃO, PASSANDO PELA FAZENDA DENIS FINALIZANDO EM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MELO, VOLTA: PERCUSSO INVERSO
ROTA	16	04
SELOB	02	05
٥N	-	2

Avenida Adolfo Aratijo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431 Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

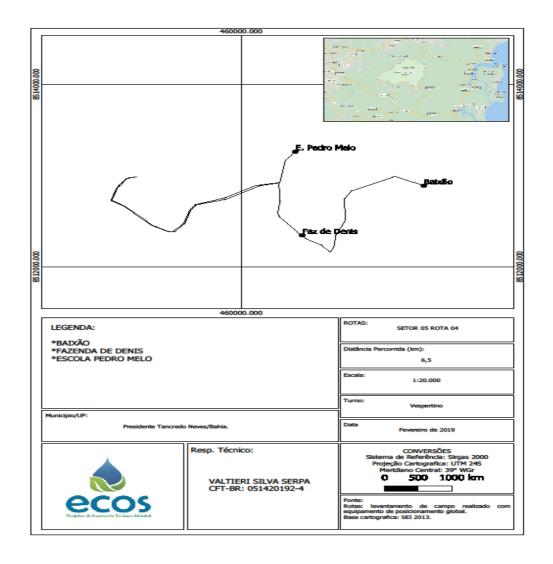


# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



### ANEXO II - MAPAS DOS ROTEIROS



Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: <a href="mailto:secptn@yahoo.com.br">secptn@yahoo.com.br</a>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

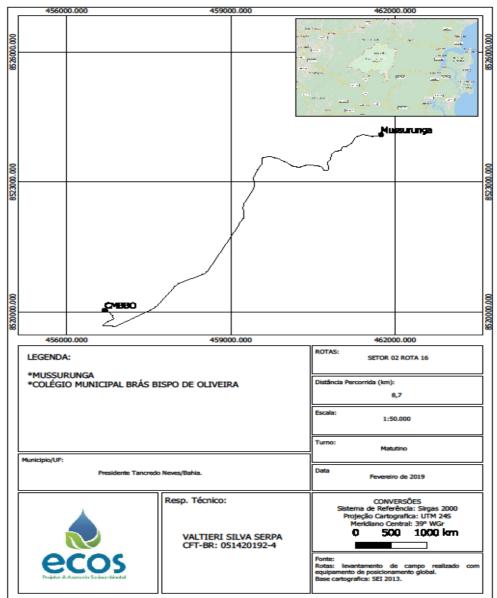
Ano 8



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41





Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: <a href="mailto:secptn@yahoo.com.br">secptn@yahoo.com.br</a>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

**Outros** 



#### ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 0402/23.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DO MÊS DE JULHO O DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/07/2023) -GESTÃO 2022/2025.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do CMDCA/PTN, na sala de coordenação da educação, estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rosenildo Santos de Jesus, (AUMCP), Simone Pereira Silva (AMBACOV), Eunice de Jesus Muniz (SMS), Marilene dos Santos Brito (ADM), Josias dos Santos Silva (IDEA), Maria José dos Santos (SME) Matheus Damascendo de Sousa (ADAM), e os demais participantes: Aleticia Jesus de Melo, Thales Lage Lima, Deraldo Nascimento Neto (CFR-PTN), Aleelba Jesus de Melo, Naiane Oliveira Souza (IDC), além da Secretária Executiva Dinarte Martins de Oliveira. Teve como pauta: 1-Aprovação da Chancela dos Projetos; 2- Seleção do projeto para o Edital Itaú Social -Fundos da Infância e da Adolescência 2023; 3- O que houver. O Presidente Josias Silva, iniciou a reunião abordando que o resultado da prova de conhecimentos específicos do edital de seleção de conselheiros tutelares será publicado hoje. Na sequência, passou-se a ao primeiro assunto da pauta que trata sobre a Aprovação da Chancela dos Projetos, o presidente informa que algumas instituições cadastradas neste Conselho encaminharam os seus respectivos projetos para avaliação deste Conselho, mediante o Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves - CMDCA/PTN, de 14 de junho de 2023, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros a concessão da Chancela Autorizativa para o projeto "Trilhando Caminhos, número de beneficiários: 110 adolescentes" executado pelo Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC), os projetos "Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, 1º e 2º ano (turmas 20 e 19), número de beneficiários: 89 "Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, 3º ano (turma 18), número de beneficiários: 38 adolescentes", ambos realizado pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) e o projeto "Tesouro Encantado, 120 crianças e/ou adolescentes" do Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA). Logo depois, o senhor Josias

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: <a href="mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br">cmdcaptneves@gmail.com.br</a>

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8



### ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 0402/23.

informou que a seleção do Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2023, prorrogou o prazo de inscrição até o dia 21 de julho de 2023, neste sentido franqueou a palavra a Sra. Naiane Oliveira representante do IDC, para defender a proposta Trilhando Caminhos 2024, posteriormente o Sr. Thales Lima apresentou o Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar- 1º e 2º ano (turmas 20 e 19) e sucessivamente o Sr. Josias defendeu a apresentação do projeto Tesouro Encantado para concorrer ao Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2023 do Itaú Social, sendo escolhido o Projeto Trilhando Caminhos, uma ação socioeducativa que visa contribuir com a formação Integral de adolescentes, estimulando-os ao autoconhecimento, o protagonismo juvenil e a construção dos seus projetos de vida. Dada a relevância da iniciativa este Conselho se compromete em inclui-la no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de encaminhar ao Poder Executivo a previsão de recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para Esgotando-se a pauta o Presidente Josias Silva, agradeceu a o ano de 2024. colaboração e empenho de todos os conselheiros do CMDCA e declarou a reunião por encerrada, do que constou eu Dinarte Martins de Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Presidente Tancredo Neves-BA, 13 de julho de 2023.

Presidente do CMDCA/PTN				
			_	
			_	

JOSIAS DOS SANTOS SILVA

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

Contrato



### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATADO: RENAIDE GOMES DA COSTA.

CPF: 003.072.771-51

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 107/2023, CUJO OBJETO CREDENCIAR PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, ESPECIALIZADOS E PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 01 DE JUNHO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

**Termo Aditivo** 



### **ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001-06$  Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

O Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, torna público para conhecimento dos interessados que torna **SEM EFEITO** a publicação do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022, publicado em dia 07 de julho de 2023, na edição N° 001423, no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8

Resolução



### ESTADO DA BAHIA

### <u>Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves</u>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN №. 10/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 03/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital de chamamento público na modalidade chancela CMDCA/PTN n.º 03/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, sob chancela autorizativa.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 03/2023, publicado no Diario Oficial do Municipio em 13 de junho de 2023.

Nº	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
	Formação de Adolescentes Empresários	Casa Familiar Rural de
01	Rurais da Agricultura Familiar - 1° e 2°	Presidente Tancredo
	ano (Turmas 20 e 19)	Neves-CFRPTN
02	Formaçãode Adolescentes Empresários	Casa Familiar Rura de
	Rurais da Agricultura Familiar - 3° ano	Presidente Tancredo
	(Turma 18)	Neves – CFRPTN
03		Instituto de
	Projeto Tesouro Encantado	Desenvolvimento,
		Emprego e Ação – IDEA
04		Instituto Direito e
	Projeto Trilhando Caminhos	Cidadania do Baixo Sul
		da Bahia - IDC

**Art. 2º** - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o "Banco de Projetos Identificados" e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: <a href="mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br">cmdcaptneves@gmail.com.br</a>

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Bawww.presidentetancredoneves.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001431

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano 8



### ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**Art. 3º** - Autorizar, com fulcro na Resolução nº. 04/2020, de 11/08/2020, o ajuste no plano de trabalho para a inclusão da rubrica de até 10% sobre o valor captado por terceiros, para pagamento de despesas de comissionamento por captação de recurso.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 13 de julho de 2023.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: <a href="mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br">cmdcaptneves@gmail.com.br</a>